



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----ACTA-----

-----Sessão ordinária da Assembleia Municipal de Vila Verde de vinte e nove de novembro de dois mil e catorze. -----

-----Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e catorze, pelas nove horas, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Verde, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sob a presidência de João Manuel Lobo de Araújo, com a seguinte ordem de trabalhos:--

-----1.- Discussão da ata da sessão ordinária de vinte e sete de setembro de dois mil e catorze; -----

-----2.- Correspondência – Consideração e análise; -----

-----3.- Período de antes da ordem do dia; -----

-----4.- Assuntos propostos pela Câmara Municipal: -----

----- 4.1. – Discussão e votação das Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2015/2018; -----

-----4.2.- Discussão e votação do Orçamento para o Ano Económico de 2015 e respetivas Normas Regulamentares de Execução; -----

-----4.3.- Discutir e votar o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Organograma e respetivo Mapa de Pessoal; -----4.4.- Discutir e votar proposta formulada pela Câmara que solicita à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia e genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos e condições previstas naquela proposta; -----

-----4.5.- Discussão e votação de uma proposta da Câmara Municipal cujo conteúdo se refere ao lançamento de uma Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC); -----

-----4.6.- Fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis urbanos em três por cento a praticar no ano económico de 2015; -----

-----4.7.- Discutir e votar proposta da Câmara que define em cinco por cento a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Vila Verde, referente aos rendimentos de 2014; -----

----- 4.8.- Discussão e votação da proposta apresentada pela Câmara Municipal para prorrogação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, do Revisor Oficial de Contas e consequente autorização para assunção dos correspondentes encargos plurianuais; -----

-----4.9.- Discutir e votar proposta do Executivo Municipal que formula acordos de execução para a concretização legal de competências, previstos no corpo da alínea k), do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre a Câmara Municipal de Vila Verde e as Juntas de Freguesia com processos anexos à proposta referida, para o mandato 2013/2017. -----

-----Foram presentes à sessão cinquenta e sete membros.

-----Presidiu à reunião João Manuel Lobo de Araújo; João Pinheiro de Oliveira, Primeiro Secretário, também esteve presente. Dada a ausência de Martinha Soares,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Manuel Pereira aceitou o convite para exercer as funções de Segundo Secretário da Mesa.-----

-----O Plenário decidiu, por unanimidade, relevar a falta do Presidente da Junta de Freguesia de Turiz à sessão ordinária de vinte e sete de setembro de dois mil e catorze. Foram ainda relevadas as faltas dos seguintes membros à sessão ordinária de vinte e nove de novembro de dois mil e catorze: Isabel Maria Fernandes da Costa, Martinha do Rosário Couto Soares e Luís Loureiro de Castro. -----

-----No ponto um - discussão da ata da sessão ordinária de vinte e sete de setembro de dois mil e catorze -, a ata da sessão ordinária de vinte e sete de setembro de dois mil e catorze foi aprovada por unanimidade. -----

-----No ponto dois - correspondência – consideração e análise – o Presidente da Mesa revelou o teor de uma missiva de cariz pessoal que lhe foi endereçada por Manuel Ferreira de Carvalho, membro do Plenário em anteriores mandatos, para a divulgação da qual obteve prévio consentimento do interessado. Mais esclareceu que rececionou os seguintes ofícios a acusar receção de documentos enviados pela Mesa desta Assembleia Municipal: do Grupo Parlamentar do PS, na Assembleia da República, a acusar a receção da Moção sobre produção de energia hidroelétrica e a informar acerca do encaminhamento da mesma para o coordenador do PS na Comissão Parlamentar de Economia, Obras Públicas e Energia e para o Coordenador dos deputados do PS pelo círculo eleitoral de Braga; ofício do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia a acusar a receção daquela mesma Moção e a informar que o projeto de Decreto-Lei que ia definir o regime especial aplicável à adaptação de moinhos, azenhas ou outras infraestruturas hidráulicas equivalentes para a produção de energia hidroelétrica se encontrava em processo legislativo e ia ser aprovado brevemente, ao passo que o diploma que tinha obtido a aprovação no Conselho de Ministros de quatro de setembro, e que não se confundia com aquele, era o Decreto-Lei número 153/2014, de vinte de outubro; uma missiva do Gabinete da Presidente da Assembleia da República a acusar a receção da Moção relativa à Estrada Nacional número trezentos e oito e a informar que o seu teor foi levado ao conhecimento dos deputados da Comissão Parlamentar de Economia; um ofício do Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, também da Assembleia da República, a acusar a receção da Moção sobre o Mapa Judiciário que foi enviada pelo Gabinete da Presidente da Assembleia da República; Missivas da Direção-Geral da Administração da Justiça (DAGD) a dar conhecimento da remissão da Moção sobre o Mapa Judiciário ao Gabinete da Ministra da Justiça. -----

-----No terceiro ponto - período de antes da ordem do dia -, o Presidente da Junta de Freguesia da Loureira, Pedro Dias, apresentou uma Moção no sentido da requalificação da Estrada Nacional 101, na qual considerou que se tratava de um das principais ligações rodoviárias do Concelho, atravessando-o em toda a sua extensão, assumindo importância estratégica na dinamização social, económica e territorial. Por força do intenso tráfego a que estava sujeita e do seu traçado sinuoso, tinha vindo a conhecer uma crescente degradação, colocando em risco bens materiais e vidas humanas. Servia várias



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

zonas industriais do Concelho, designadamente o parque Industrial de Gême, mas era, agora, dado o seu estado, uma adversidade à implantação de novas unidades industriais, sendo palco de sucessivos acidentes e apresentando alguns pontos de maior risco, como o cruzamento da Loureira, onde diariamente dezenas de crianças eram recolhidas e largadas de autocarros na ligação com vários estabelecimentos de ensino. A necessidade de intervenção urgente nesta via tinha sido reiteradamente reconhecida pelo Governo, pela Estradas de Portugal, pela Câmara e pela Assembleia Municipal e Juntas das freguesias atravessadas pela mesma. Tinha já sido aberto concurso, em dois mil e doze, para a elaboração de projeto de requalificação entre o limite de Viana do Castelo e Braga. O Conselho de Administração da Estradas de Portugal apontou a execução desta obra para dois mil e treze e assumiu ainda a realização de intervenções de correção de alguns pontos negros, como as intercessões da EN 101 com a EN 2015 e o referido cruzamento da Loureira, incluindo igualmente a construção de passeios em zona urbana e o reforço da sinalização, reconhecendo a necessidade de salvaguardar as condições de segurança na zona urbana que compreendia a Loureira e a sede do Concelho. Face ao exposto, a Assembleia Municipal deliberava manifestar desagrado pelo facto da projetada requalificação da EN 101 não ter ainda sido iniciada; reiterar o apelo à concretização urgente da prometida intervenção de requalificação da EN 101; dar conhecimento da presente Moção às instituições com responsabilidade nesta matéria, nomeadamente o Governo, os Grupos Parlamentares da Assembleia da República, o Instituto Nacional de Infraestruturas Rodoviárias e a Estradas de Portugal. -----

-----Luísa Gonçalves, do PS, interveio para sublinhar a pertinência da Moção em apreço e para referir que este assunto era levado às reuniões da Câmara Municipal pelos vereadores do PS, desde fevereiro do corrente ano. Considerou também que a rede viária era o principal vetor de desenvolvimento de um concelho e de atração de investimento. No pretérito dia dezassete de março, os vereadores socialistas tinham voltado a levar este assunto a discussão, propondo que fosse feito um levantamento exaustivo de todas as vias e se procedesse à sua classificação, mediante a criação de um regulamento municipal para o efeito ou através de outro procedimento, mas o Presidente da câmara e os membros do PSD votaram contra esta proposta por considerarem que a mesma não faziam sentido, uma vez que esse trabalho já estava realizado desde dois mil e oito e a sua atualização estava a ser feita em conjunto com os presidentes de Junta. A mesma oradora sustentou que, provavelmente, não eram necessários novos estudos, porquanto as lacunas detetadas continuavam sem resolução. Urgia, pois, tomar medidas para eliminar os pontos negros e para que os utentes circulassem em segurança. Assim, esta Moção ia merecer os votos favoráveis dos membros do PS. -----

-----José Costa referiu que este assunto também preocupava a bancada do PSD e aludiu ao caso específico dos órgãos autárquicos de Gême que tiveram uma reunião com a Estradas de Portugal, em Braga, na qual lhes foi transmitido que o problema não estava esquecido, embora a sua resolução não se afigurasse imediata. Lembrou ainda que as estradas nacionais não eram da competência da Câmara Municipal, sem prejuízo de esta se empenhar nos bons ofícios em ordem ao solucionamento dos problemas. Já em



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

relação, por exemplo, aos passeios, até à zona de entrada da sede concelhia, nessa mesma reunião, foi-lhes transmitido que a responsabilidade já não era da Estradas de Portugal. A questão da variante foi também despoletada, mas não receberam qualquer informação concreta a este nível. José Costa asseverou que esta Moção ia ser votada favoravelmente pelo PSD. -----

-----A Moção apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia da Loureira foi aprovada por unanimidade. -----

-----Aires Fumega, do PS, apresentou uma Recomendação relativa a medidas de incentivo à natalidade, na qual evocou a Moção apresentada pela sua bancada no Plenário, no dia vinte e sete de setembro, em ordem a que a Autarquia apresentasse um conjunto de medidas de incentivo à natalidade no Concelho. A sua aprovação refletia a preocupação de todos com a necessidade de reverter a fraca natalidade, com efeitos nefastos no Município, sendo desde já fácil de prever, daqui a três anos, a falta de alunos a entrar nos jardins-de-infância e não se sabendo também se os pais das crianças que nasciam não iam ter que abandonar o Concelho à procura de melhores condições de vida. Isto não foi entendido pelo Executivo, pois não surgia, no texto das Grandes Opções do Plano, qualquer menção a este problema e não havia dotação refletida no Orçamento. Não adiantava o Executivo argumentar que apoiava as escolas, visto que o fazia no âmbito das suas competências, nem tão pouco falar do apoio às famílias, porquanto não havia qualquer medida de discriminação positiva para as famílias mais numerosas. Aires Fumega concluiu, asseverando que o seu Grupo Municipal não ia deixar que este assunto fosse esquecido, pois dele dependia o futuro do Concelho de Vila Verde. -----

-----O Presidente da Mesa recordou que as moções visavam assuntos genéricos e recomendou que as mesmas apresentassem conclusões e/ou propósitos, precisando assim o seu objeto. -----

-----Aires Fumega voltou a intervir para esclarecer que, na sessão anterior, a recomendação foi votada favoravelmente, por unanimidade, mas não produziu efeitos. Podia também agora acrescentar que o Grupo Municipal do PS propunha que o Município apresentasse um conjunto de medidas para fazer face ao problema suscitado, mas tal não fazia sentido dado que a proposta anterior não teve quaisquer efeitos. Tratava-se agora, apenas, de reafirmar o assunto. -----

-----Susana Silva quis saber se se ia votar um reforço da anterior recomendação; se se ia votar uma recomendação de igual teor, o que se afigurava redundante, ou se se ia votar uma recomendação sem conteúdo. -----

-----Tendo o Presidente da Mesa perguntado a Aires Fumega se a sua intervenção se quedava por uma declaração política de reafirmação das ideias constantes na anterior recomendação ou se pretendia que tivesse novamente lugar uma votação, o orador do PS optou por esta segunda alternativa. O Presidente da Mesa lembrou que, na Moção aprovada pelo Plenário em sessão anterior, se propunha à Câmara que equacionasse um conjunto de medidas para fazer face a este problema demográfico e procedesse à



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

respetiva dotação em sede de orçamento. Mais esclareceu que as recomendações não eram objeto de votação. -----

-----Susana Silva voltou a intervir para recordar que várias das medidas sugeridas eram já implementadas pela Câmara Municipal, enquanto outras estavam fora da recomendação-----

-----Aires Fumega respondeu negativamente à interpelação do Presidente da Mesa no sentido de saber se pretendia solicitar ao Plenário a possibilidade de transformar a recomendação numa moção. -----

-----Hugo Gonçalves, da CDU, apresentou uma Moção atinente à intenção do Governo de municipalizar a escola pública, opção crescentemente questionada em países que a adotaram, tendo revelado nefastos resultados em termos de igualdade de oportunidades e de qualidade de ensino, acentuando assimetrias e aumentando o clientelismo e a desmotivação dos professores. Esta intenção descurava o interesse e as opiniões dos municípios e não contava com o acordo dos docentes, cuja principal estrutura se manifestou contra por considerar que ia acelerar o desmantelamento de carreiras e desvalorizar materialmente a profissão docente e a investigação. Esta visada transferência de competências da esfera do Estado para as autarquias ia aprofundar a precariedade na classe docente e, a dada altura, ia forçar os municípios, em virtude das dificuldades financeiras com que se debatem, a entregar estas responsabilidades e competências aos privados. A possibilidade de adesão de alguns municípios ao Programa Aproximar a Educação era vista pela CDU com preocupação e, a acontecer, tinha que ser antecipadamente equacionada num contexto de amplo debate, envolvendo todos os parceiros a nível nacional, regional e local. Face ao exposto, a Assembleia Municipal propunha: que qualquer alteração na configuração da escola pública, no concelho de Vila Verde, fosse antecedida de um amplo processo de auscultação e envolvimento da comunidade educativa, estimulando a pronúncia dos conselhos gerais e órgãos de gestão intermédia das escolas; que em nenhum momento pudesse ser posta em causa a autonomia da gestão escolar, concretamente a organização curricular e pedagógica das escolas, recusando-se qualquer processo que significasse a retirada de poderes de gestão às escolas e aos agrupamentos de escolas; que fosse rejeitada a anunciação do Governo de transferência de qualquer competência para os municípios, relativa ao pessoal docente, designadamente recrutamento, salários, carreiras, avaliação do desempenho, exercício da ação disciplinar ou qualquer outra tutela. -----

-----António Rodrigues, do PSD, considerou que, se se analisasse o assunto em apreço tendo em linha de conta a situação específica do Concelho de Vila Verde, nada tinha a recelar, sendo mesmo crível que se assistisse a um reforço da autonomia das escolas, no entanto, afigurava-se muito perigoso e complicado enveredar-se pelo caminho da municipalização do ensino, até porque nos países em que esta opção foi seguida os resultados não foram os melhores. Ademais, era ainda demasiado cedo para ponderar algumas das questões que eram colocadas. Assim, a bancada do PSD ia votar esta Moção da CDU favoravelmente. -----

-----Esta Moção da CDU foi aprovada por unanimidade. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----Embora a Moção não indicasse os destinatários da mesma, ficou decidido que fosse apresentada ao membro do Governo da Educação e aos representantes dos grupos parlamentares da Assembleia da República. -----

-----Hugo Gonçalves apresentou uma Moção em defesa da água como direito humano fundamental e serviço público essencial, na qual sustentou que as políticas governamentais iam no sentido da opção pela água como um bem mercantilizável, criando o mercado da água com a sua privatização. A ofensiva do Governo contra o poder local consubstanciava-se também na imposição da designada reestruturação do setor da água que mais não era do que a centralização da gestão dos sistemas públicos, a apropriação dos ativos municipais dos sistemas de água e saneamento e o posicionamento no acesso direto aos recursos financeiros gerados, com o fim de criar um negócio de água que ia culminar com a imposição de um processo de privatização. Este caminho era rejeitado pela população que não podia ser privada da fruição do direito à água, afigurando-se essencial a existência de uma política de água ao serviço das pessoas, garantindo-se serviços públicos de qualidade, democráticos e transparentes. A mercantilização da água ia conduzir ao aumento das tarifas, mas os poderes central e local deviam antes garantir o acesso a água potável e saneamento para todos os cidadãos, sem discriminação de qualquer condição. Assim, a CDU propunha que a Assembleia Municipal de Vila Verde deliberasse o seguinte: defender a água pública como um direito à vida, repudiando a vontade do Governo em proceder à sua privatização; manifestar o seu apoio aos cidadãos, às populações e às autarquias locais que lutavam pela manutenção da água como um bem público essencial à vida humana.--

-----Susana Silva conveyo que o tema em apreço, a necessidade de uma Lei específica para a água e a questão do saneamento eram da maior relevância para a bancada do PSD, mas reconheciam também o esforço que a Câmara tinha feito neste âmbito. Ainda assim, por, globalmente, não concordar com os considerandos apresentados por Hugo Gonçalves, o Grupo Municipal do PSD ia abster-se na votação desta Moção. -----

-----Esta Moção da CDU foi aprovada por maioria, sem votos contra, com vinte e duas abstenções e trinta e dois votos a favor. -----

-----Eduardo Rodrigues, do PS, em declaração de voto, expressou a esperança de que a Câmara Municipal não quisesse também privatizar este serviço público, embora parecesse que a abstenção da bancada do PSD podia ser um indício disso mesmo, ficando a dúvida e a pergunta no ar. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Dossãos achou verdadeiramente lamentável a tomada de posição da bancada do PSD, quando Dossãos tinha uma cobertura de abastecimento público de água de zero por cento. -----

--- Hugo Gonçalves apresentou uma Moção relativa ao Orçamento de Estado para dois mil e quinze, na qual salientou o agravamento do fosso entre o volume de montantes e a regra geral prevista na Lei das Finanças Locais aferida a uma percentagem da média dos três impostos que relevam para o Fundo de Equilíbrio Financeiro e Fundo de Financiamento das Freguesias para uma variação de dezassete por cento entre dois mil e doze e dois mil e treze do volume da receita do IVA, mais o IRS e o IRC, a variação





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

proposta na alínea a) do artigo 85.º era de um vírgula cinco por cento. Para lá do artifício da cláusula limite dos cinco por cento que fazia com que a transferência não fosse fixada em mil novecentos e cinquenta e dois milhões de euros, a proposta de Orçamento de Estado consagrava uma subvalorização do valor remanescente que correspondia a mais oitenta e cinco milhões do que em dois mil e catorze, fazendo ainda o truque de cumprir a variação máxima de cinco por cento, mas incluindo o IRS, o que conduzia a que houvesse municípios que perdiam dez por cento e mais desse montante. A verba autónoma para transportes escolares – vinte e três milhões de euros -, por si já insuficiente, passava a estar diluída no FSM e insistia-se no incumprimento do que a lei estipulava sobre as transferências para as Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais, num quadro em que a regra de exceção desaparecia. O Orçamento de Estado para dois mil e quinze também estabelecia a consignação do crescimento do FEF à participação do Fundo de Apoio Municipal e consolidação orçamental; impunha restrições no domínio dos recursos humanos; determinava a obrigatoriedade de prestação de contas das verbas efetivas realizadas no âmbito do FSM no domínio da educação, com devolução das verbas não gastas; consagrava e alargava a prática de retenções arbitrárias, como tetos de pagamento automático ao SNS, retenção em favor da DGAL de zero vírgula um por cento do FEF, por violação da redução em dez por cento do volume de pagamento a noventa dias, não relevando para o efeito as dívidas pagas ao abrigo do PAEL, por violação da não redução de trabalhadores, pela violação das disposições sobre pessoal dirigente, pelo incumprimento da renovação de contratos a termo e por incumprimento da consignação do aumento do IRS e do IVA. Assim, o Grupo Municipal da CDU propunha que a Assembleia Municipal deliberasse o seguinte: proclamar o propósito de defender a autonomia do poder local consagrada na Constituição e reclamar das Associações Nacionais de Municípios e das Freguesias posições firmes e combativas contra o Orçamento de Estado de dois mil e quinze; exigir o cumprimento da Lei das Finanças Locais, apelando à Assembleia da República para que a faça cumprir, corrigindo a distribuição das verbas a inscrever para os municípios e freguesias; protestar contra a destruição do emprego público e contra uma ainda maior degradação das condições de trabalho dos trabalhadores das autarquias, impostas por este orçamento, solidarizando-se com a sua luta; reclamar a retoma do investimento público e a assunção pelo Estado das suas responsabilidades na saúde, educação e proteção social, a um nível que respondesse às necessidades da economia local e às carências da população; remeter esta Moção aos órgãos de soberania, à ANMP e à ANAFRE e divulgá-lo junto da população. -----

-----Eduardo Rodrigues referiu que a bancada do PS ia abster-se, ainda que concordasse com o teor desta Moção, porquanto o Orçamento de Estado já tinha sido aprovado e, por conseguinte, as medidas supra não iam ter impacto no próximo ano fiscal. -----

-----Susana Silva reconheceu a importância da autonomia e da solidariedade, mas também estava ciente de que não foi o PSD que deixou o país no estado em que se encontrava e muitas das medidas tomadas eram necessárias para devolver a dignidade a Portugal. A mesma oradora, numa interpelação à Mesa, referiu que as declarações de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

voto se destinavam a manifestar que determinado Deputado ou bancada assumia uma posição, um certo sentido de voto, mas, depois das intervenções que a antecederam ficou com a sensação de que as mesmas declarações de voto visavam questionar ou até criticar o sentido de voto do PSD, razão porque pediu ao Presidente da Mesa que a esclarecesse relativamente a esta situação. -----

-----Hugo Gonçalves voltou a intervir para sustentar que, apesar do Orçamento já estar aprovado, tal não invalidava a justeza dos fundamentos da sua Moção nem a sua aprovação por parte do PS, sendo até consabido que, durante o próximo ano, podiam ainda ter lugar alterações orçamentais. -----

-----Esta intervenção de Hugo Gonçalves suscitou a manifestação de mudança de sentido de voto da bancada do PS, expressa por Eduardo Rodrigues, no sentido da aprovação da Moção. -----

-----O Presidente da Mesa, em resposta à interpelação de Susana Silva, esclareceu que o voto era uma declaração de vontade e a declaração de voto era a fundamentação e explicitação deste, nada tendo a ver com qualquer crítica que se pudesse fazer literalmente, devendo assim cingir-se à razão do voto, sem prejuízo de reconhecer que, por vezes, estas balizas eram extravasadas, situações que deviam ser de todo evitadas. --

-----Esta Moção da CDU foi rejeitada com vinte e quatro votos contra, três abstenções e vinte votos a favor. -----

-----Hugo Gonçalves interveio para se referir à situação de uma empresa têxtil do Concelho, com cerca de cinquenta funcionários, que se encontrava numa situação complicada e com contornos algo obscuros, ao nível da gestão. O mesmo orador afirmou que desconhecia qualquer ação da Câmara Municipal no sentido de tentar ajudar a resolver o problema e por isso manifestou o desejo de ser informado relativamente a eventuais diligências do Executivo Municipal. -----

-----João Graça, do PSD, congratulou-se com a presença da Casa do Conhecimento, em representação do Município, no XIII Congresso Internacional da Rede das Cidades Educadoras, em Barcelona, naquele que considerou ser mais um momento de internacionalização de Vila Verde. Esta participação consubstanciou-se na apresentação, em modalidade de *workshop*, do caso *Mobicurtas da Casa do Conhecimento*, a par com S. Paulo – Brasil, com o projeto *VAI – Valorização de Iniciativas Culturais*, e o Centro de Música, Teatro e Dança – *FondaciónARC*, do bairro Braval, em Barcelona. Na perspetiva do mesmo orador, esta tinha sido uma oportunidade de demonstrar que, graças ao potencial das tecnologias móveis e à criatividade dos alunos, a escola aprendia fora da escola, através da apresentação de uma proposta integradora da educação formal, não-formal e informal. Depois de uma aposta forte em infraestruturas, importava agora tomar consciência de uma globalização e das toneladas de informação sem crítica que inundava as casas, as escolas e os espaços públicos. Esta nova casa, que ia além do espaço físico, estava a ser um espaço agregador dos contributos dos diferentes atores, preparando os jovens vilaverdenses para os desafios de uma sociedade cada vez mais competitiva. A assinatura de um Acordo de Cooperação da Rede de Clubes da Casa do Conhecimento, entre o Município e os diretores dos Agrupamentos e





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

escolas e professores interlocutores na Rede de Clubes da Casa do Conhecimento tinha sido um outro passo importante neste mesmo sentido. João Graça frisou que Vila Verde tinha sido pioneiro e já exportava o conceito de Casa do Conhecimento, sendo o timoneiro de sete municípios. -----

-----Susana Silva, do PSD, interveio para aludir ao quadragésimo aniversário do PSD, um partido que se tinha construído e que se construía diariamente com base nos valores fundamentais da social-democracia: liberdade, igualdade, justiça social e solidariedade. Um partido para o qual o cerne da política era a pessoa humana, com valores e princípios claros, aberto a criatividade, à inovação e à mudança, com forte pendor nacional e local, tolerante e aberto ao diálogo, de homens e mulheres trabalhadores que, por vezes, tomavam decisões difíceis e pouco populares, mas necessárias em defesa do interesse nacional e do reforço da credibilidade externa. Neste sentido, a mesma oradora colocou três questões tidas como oportuna ao Presidente da Câmara Municipal. Dadas as várias versões já ouvidas e lidas sobre o assunto, quis saber qual era a dívida do Município à EPATV. Questionou também o mesmo Edil sobre a situação atual de endividamento do Município. Ainda relativamente a este último assunto, uma vez que o pagamento aos fornecedores era relevante para a saúde financeira das empresas do Concelho, quis saber qual era o prazo médio de pagamentos às empresas neste momento. A oradora social-democrata Mais conveyo que estavam a ser criados muitos casos relativamente a Vila Verde, mas o PSD era um partido com um passado que falava por si, era um partido que agia sem medo, no presente, para que se pudesse ter o futuro que se queria e que se merecia, por isso, estes eram o local e o tempo oportunos para que o Presidente do Executivo Municipal esclarecesse estas questões. -----

-----O Presidente da Câmara apologizou uma gestão transparente, reconheceu a pertinência de algumas questões colocadas, mas também considerou que, por vezes, algumas questões eram propositadamente desvirtuadas, contrariando até os dados disponíveis, contribuindo assim para a veiculação de uma imagem negativa de Vila Verde. Ficou registado na ata da sessão anterior que, quando houvesse um acordo relativo à situação da EPATV, o Edil ia dá-lo a conhecer ao Plenário e o mesmo ia ficar disponível para consulta ou para ser copiado. António Vilela afiançou que a Câmara estava a acompanhar a situação da empresa mencionada por Hugo Gonçalves, através da comunicação social e fruto da proximidade com operários, mas não podia ir mais além, porquanto se tratava de uma questão entre a empresa e os operários. Na perspetiva do Edil, situações desta natureza exigiam medidas mais abrangentes, nomeadamente a criação de regras mais apertadas em termos legislativos, pois, como era consabido, havia situações em que se criava as condições necessárias para destruir uma empresa e, logo de seguida, se criar outra empresa, com outro nome, utilizando até os mesmos bens. Embora situações deste jaez não fossem frequentes, em Vila Verde, o Executivo não deixava de estar preocupado com a mesma, urgindo, assim, encontrar soluções de fundo que obviassem a estes graves problemas que se afiguravam dramáticos para muitas famílias. Relativamente à situação da EPATV, a inexistência de acordo sobre o montante da dívida conduziu o recurso à via judicial. Além disso, se não houvesse



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

acordo judicial, podia ficar a ideia, sobretudo nas pessoas mal-intencionadas, de que se tinha feito um negócio escuro quando, em boa verdade, tudo tinha sido transparente, tendo-se procurado discutir os assuntos nos locais apropriados, onde os mesmos pudessem ficar claramente definidos. A EPATV tinha sido objeto de um aumento de capital precisamente porque as regras das empresas pertencentes ao setor empresarial municipal tinham sofrido alterações. Cinquenta e um por cento do capital social tinha passado para uma entidade privada, num processo concursal da maior transparência, tendo os municípios de Vila Verde, Amares e Terras de Bouro ficado com quarenta e nove por cento do capital social. O processo decorreu em julho de dois mil e treze. O património tinha ficado na posse dos municípios, conforme resultava claro dos termos do acordo, havia uma cedência dos edifícios, por comodato, para as atividades ali poderem funcionar. No âmbito da construção dos edifícios, a sociedade em questão tinha utilizado quatro empréstimos: um para construir o edifício de Vila Verde e outro para o de Amares, sendo que, mais tarde, se socorreu de dois novos empréstimos para proceder a uma ampliação também em Vila Verde e em Amares. Ficando este património nas mãos dos municípios, a sociedade invocava a norma do enriquecimento ilícito, no pressuposto de que uma entidade ia ficar com o património que outra estava a pagar. O caderno de encargos feito para o aumento de capital dizia que, a partir do momento em que se verificasse o aumento de capital, era da responsabilidade da entidade privada o pagamento de quaisquer outros encargos, mesmo com o património. A sociedade entendia que, antes de junho de dois mil e treze, os encargos com a construção dos edifícios cabiam às partes: os três municípios que ficaram com o património. A partir daí, de acordo com o caderno de encargos, os valores a pagar eram da responsabilidade dos privados, ou seja, o remanescente que tinha ficado por liquidar desde junho de dois mil e treze estava a cargo dos privados. Os primeiros dois empréstimos já tinham terminado, subsistindo apenas os empréstimos relativos às ampliações, que iam ainda ser pagos durante alguns anos pelo sócio maioritário, do setor privado. Assim, os privados estavam a pagar uma boa parte do património que ia ser detido pelos municípios, o que significava que estes estavam a beneficiar com a situação. O Edil reportou-se também ao processo de entrega, por parte do Município, da gestão das atividades de complemento curricular à Escola Profissional. O Presidente da Câmara aduziu ainda, no tocante às transferências de competências educativas para os municípios, que se exigia o maior cuidado neste processo, porquanto, ou tinha lugar a transferência de um pacote financeiro ajustado ou penalizava-se ainda mais a situação orçamental dos municípios. A EPATV geriu, durante três anos, o processo das Atividades de Enriquecimento Curricular, sendo que, em dado momento, se tinha verificado uma alteração na relação contratual com os profissionais que ministravam estas atividades, de tal modo que a verba anual que o Município transferia para a EPATV para este fim ficou aquém, em cerca de cem mil euros, do montante que era transferido pelo Estado para o efeito, cifrando-se num total de, aproximadamente, trezentos mil euros. Acrescia ainda uma participação do Município num curso sobre energias renováveis, frequentado pelos alunos, num montante de cerca de trinta e cinco



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

mil euros. Chegou-se, assim, a um acordo com base nas mesmas parcelas: o pagamento do que ainda não tinha sido pago relativamente aos edifícios de Vila Verde e Amares; o pagamento de parte dos empréstimos relativos às ampliações dos edifícios de Vila Verde e Amares; a componente das AEC e o mencionado curso. No edifício de Vila Verde, numa primeira fase, foram investidos dois milhões e trezentos e sessenta e sete mil euros; no edifício de Amares foram investidos dois milhões e setenta mil euros; na ampliação do edifício de Vila Verde o investimento ascendeu a quatrocentos mil euros e na ampliação do edifício de Amares o montante aplicado cifrou-se também em cerca de quatrocentos mil euros. No tocante à ampliação no imóvel de Vila Verde, a verba ficava reduzida a cento e trinta mil euros, já que o montante restante ficava sob a responsabilidade da entidade privada; na ampliação em Amares, os municípios assumiam cento e trinta e cinco mil euros, dos quais sessenta e sete mil euros tocavam ao Município de Vila Verde. Estas verbas somadas, sem juros, ascendiam a novecentos e oitenta e oito mil euros. Este era o montante do acordo judicial entre o Município de Vila Verde e a EPATV e ia ser pago faseadamente, em quatro prestações anuais iguais, nos próximos quatro anos. Outras entidades não tinham concorrido a este aumento de capital por considerarem que era difícil sustentar o funcionamento da EPATV face à situação vigente no ensino profissional. O Edil manifestou total disponibilidade para que todos pudessem consultar o acordo judicial, porquanto o mesmo era público, sendo certo que do mesmo não tinha resultado qualquer benefício para a entidade gestora, ficando antes o Concelho a lucrar com a continuidade do funcionamento de uma escola que tão bons frutos tinha dado em matéria de formação de jovens vilaverdenses. Quanto à questão do endividamento, o Presidente da Câmara exortou a que fosse agora também usada a ficha da DGAL, que tantas vezes tinha sido utilizada para denegrir a imagem do Concelho, mas, desta feita, para a devida valorização de tudo o que de muito positivo tinha sido feito em prol das contas do Município. A ficha de dois mil e treze da DGAL estava incorreta, contemplando uma margem absoluta negativa de trezentos e oitenta e oito mil euros, quando, na realidade, a mesma se devia cifrar apenas nos cinquenta e sete mil euros. No final deste trimestre, a margem absoluta de endividamento ascendia já a cerca cinco milhões trezentos e setenta e cinco mil euros, o que traduzia uma excelente evolução. A dívida total era de vinte e dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil euros, sendo o limite total de endividamento de vinte e sete milhões setecentos e trinta e nove mil euros. Comparativamente a dois mil e dez, o Município recebia agora, do Estado, menos cerca de dois milhões e duzentos mil euros, o que consubstanciava uma grande redução na sua capacidade de investimento. No final do terceiro trimestre de dois mil e catorze, o prazo médio de pagamento a fornecedores cifrava-se nos trinta e um dias, fruto de um grande esforço feito no sentido de equilibrar as contas. -----  
-----Eduardo Rodrigues frisou que não era o PS que andava a falar na verba de um milhão e novecentos mil euros sem mais nem menos, a mesma resultava antes de um acordo judicial feito entre a Câmara e a EPATV. O mesmo orador solicitou esclarecimentos acerca da disparidade entre as contas da EPATV, nas quais constava uma dívida da Autarquia de pouco mais de um milhão e novecentos mil euros, e as da



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Câmara, nas quais constava uma verba de apenas quarenta e cinco mil euros. Sustentou também que as outras entidades apenas não puderam concorrer para conseguir saldar esta dívida porque não lograram obter a garantia bancária de quinhentos mil euros. -----  
-----O Presidente da Mesa lembrou que o Presidente da Câmara já tinha prestado esclarecimentos claros e precisos relativamente à dívida da Câmara à EPATV. Havia uma controvérsia no tocante às duas verbas - um milhão e novecentos mil euros e quarenta e cinco mil euros -, mas, neste momento, existia já uma certeza absoluta: os novecentos e oitenta e oito mil euros definidos no acordo judicial. -----  
-----Nos pontos 4.1. - discussão e votação das Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2015/2018 - e 4.2. - Discussão e votação do Orçamento para o Ano Económico de 2015 e respetivas Normas Regulamentares de Execução -, O Presidente da Câmara reiterou os elevados cortes nas transferências do Estado, de dois mil e dez a esta parte, assim como as repercussões do arrefecimento da economia por força da crise, situações extremamente comprometedoras da capacidade de investimento do Município. Nesta altura, tornava-se necessário investir em novas infraestruturas, socorrer as famílias, disponibilizando apoios sociais necessários para ajudar as pessoas que se debatiam com dificuldades económico-sociais. Este Orçamento procurava conciliar o objetivo da continuidade do crescimento com a necessidade de conceder rigor às contas do Município. Merecia também relevo o facto de não se ter enveredado por qualquer aumento da carga fiscal. O IMI mantinha-se na taxa mínima; continuavam as isenções totais de taxas para a instalação de novas empresas, assim como para projetos de investimento em várias atividades, como a agricultura, a floresta e o turismo. Só em dois mil e catorze tinham entrado no Município setenta e oito projetos na área da agricultura. A estratégia política estava virada para a atração de investimento e para a criação de empregos. O documento apresentava uma série de medidas de intervenção social, as quais configuravam igualmente um incentivo ao aumento da natalidade. A este nível, relevavam as isenções de taxas de construção de habitação para os casais jovens; a PREVENAR para todas as crianças, tendo já beneficiado um total de mais de seiscentas e cinquenta crianças; o funcionamento das escolas nas melhores condições, incluindo alargamento de horários, a componente de apoio socioeducativa e o fornecimento de refeições; o pagamento dos transportes escolares na íntegra quando, por exemplo, no ensino pré-escolar, tal não era obrigatório. Estava em curso uma reformulação do regulamento de água e saneamento básico no sentido de criar tarifários que beneficiassem especificamente famílias carenciadas e famílias numerosas. O Edil afirmou que o Município estava muito atento às possibilidades de concretização de infraestruturas que pudessem ser financiadas por Fundos Comunitários, especialmente no setor da água e do saneamento. O Presidente da Câmara garantiu que não estava interessado em privatizar a água e o documento estratégico do Governo também não apontava nesse sentido, aludindo somente à possibilidade de uma concessão parcial. Estavam, no entanto, no terreno, dinâmicas que podiam conduzir à redefinição da situação, razão porque se impunha a maior cautela na abordagem de questões desta natureza e a maior atenção à evolução do processo para, no devido tempo, serem



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

tomadas as decisões que melhor servissem os interesses do Concelho, as quais tinham que ser tomadas neste órgão e assentar numa discussão alargada com todos os parceiros e até com a população. Este documento, apesar das dificuldades que eram por todos conhecidas, apostava no crescimento e previa ainda transferências de verbas para as freguesias, na ordem dos oitocentos e vinte mil euros por ano, ou seja, mais de dois milhões de euros ao longo do resto mandato. Embora a execução do acordo ainda não tivesse principiado, eram já visíveis as diligências, no seio das freguesias, no sentido de aprimorar a limpeza e o arranjo das áreas de domínio público. O Edil agradeceu ainda o empenho das juntas de freguesia e das instituições concelhias e o contributo que também estavam a dar para o desenvolvimento do Município e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. -----

-----Hugo Gonçalves considerou que as palavras do Presidente da Câmara eram sintomáticas do rumo que pretendia para o Concelho, nomeadamente no tocante à privatização da água, que estava para muito breve. Também nas questões de âmbito social era perceptível a orientação do Executivo Municipal ao baixar os braços perante a supra referida situação de cinquenta trabalhadores impedidos de trabalhar, a qual configurava até um crime. O Edil alegou a necessidade de se alterar a legislação, mas era consabido quem efetivamente legislava, sendo certo que o trabalho feito, nesta matéria, nos últimos anos, só tinha vindo a contribuir para o aumento destas situações. No capítulo do ensino assistia-se ao encerramento de significativo número de estabelecimentos de ensino, continuava-se a fazer referência à extensão do ensino secundário para a Vila de Prado, mas a Câmara limitava-se a fazer solicitações ao Governo e a justificar o não avanço desta medida com os próprios argumentos invocados pelo Governo. Continuava-se a apologizar a qualidade do ensino ministrado na EPATV, mas esta escola foi maioritariamente adquirida por uma entidade privada, restando agora aguardar os resultados desta opção. O mesmo orador lamentou que não surgisse uma única referência à necessidade de se pôr o Serviço Nacional de Saúde a funcionar vinte e quatro horas por dia no Concelho, mesmo sabendo-se que o mesmo inexistia, à noite, aos fins-de-semana e feriados. Os últimos dados apontavam para um aumento do desemprego no Concelho, designadamente o desemprego jovem; o documento apontava no sentido do incentivo à criação emprego, enquanto a política governamental fazia o inverso. Quanto à política de habitação, falava-se de vários apoios, nomeadamente isenções de taxas e apoio à autoconstrução, mas não emergia uma política de apoio ao arrendamento. Em matéria de infraestruturas rodoviárias, a Variante à EN 101 não passava de uma mera pretensão, tal como a ligação à EN 205 e melhoramento dos acessos à zona industrial de Oleiros. A requalificação da zona das lagoas dos Carvalinhos e Cabanelas e do canal de regadio continuava a ser apenas identificada como uma necessidade. Referiu a inserção nas GOP; uma vez mais da recuperação das margens dos rios e das praias, assim como a construção da ciclovia, mas duvidou da eficácia. Estava também a ser preparado o caminho para a privatização dos serviços. O documento explorava demagogicamente a aproximação aos cidadãos com o espaço cidadão e a loja do Município, serviços que mais não iam representar do



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

que um novo encargo para o Município, libertando a Administração Central desta responsabilidade. A prevalência do investimento no domínio social resultava da focagem na educação, cujas competências foram transferidas do poder central, ainda por cima sem a correspondente transferência de fundos. Obras estruturantes no Concelho não passavam do papel. Assim, a CDU ia votar contra nos dois pontos em apreço. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia da Vila de Prado manifestou a sua concordância com várias das preocupações expressas pelo orador que o antecedeu e conveio que muito do teor documento em apreço era mera teoria, faltando a prática. O Plano de Contingência apresentava uma estrutura estratégica operativa que ia ajudar a controlar a situação de emergência e a minimizar as suas consequências. Propunha uma série de procedimentos alternativos que incluía quatro etapas. Existia uma Comissão Municipal de Proteção Civil que tinha o seu maior enfoque nos fogos florestais. O valor atribuído pelo Orçamento para esta rubrica era de cento e trinta e um mil euros. O Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios estava também incluído. Nos últimos meses tinha-se assistido a incêndios em habitações, no Concelho, situações que careciam de intervenção urgente através de uma linha de apoio com conteúdo financeiro que permitisse ao responsável do Município nesta matéria atuar no terreno. Esta verba podia ser retirada deste Orçamento, ficando cativa para utilizar apenas se necessário, não representando assim acréscimo de despesa. Uma situação de acidente não podia ser travada por força da Lei dos Compromissos nem carecer de autorização de quaisquer órgãos. O tempo que mediava entre o acidente e o apoio disponibilizado era excessivo devido à necessidade de autorização financeira, urgindo agilizar procedimentos e definir o tempo limite para a disponibilização dos apoios. Congratulou-se com a vertente do apoio à floresta constante no documento, mas não vislumbrou esta outra vertente e preconizou que a mesma fosse contemplada para bem do Concelho e dos Vilaverdenses em situação de acidente. Já era tempo de especificar estas matérias nestes extensos documentos que eram anualmente elaborados. -----

-----Aires Fumega considerou que o PS tinha participado ativamente na construção do documento das Grandes Opções do Plano, apresentando setenta e sete propostas para a sua elaboração, entre as quais eram de salientar as seguintes: o apoio às empresas e à criação de emprego; a redução da despesa por via da renegociação das parcerias; construção e dinamização do Museu Agrícola da Ribeira do Neiva; recuperação da Casa do Côto de Duas Igrejas; complexo desportivo da Ribeira do Neiva e Pico de Regalados; pressão sobre a empresa Águas do Noroeste para finalização da construção e ligação dos interceptores do saneamento básico; construção de piscinas descobertas no Concelho de Vila Verde; recuperação da antiga Adega Cooperativa; variante rodoviária entre a Vila de Prado e a zona industrial de Oleiros; melhoramento da sinalização nos parques industriais; recuperação da zona das lagoas de Cabanelas, Vila de Prado e Oleiros; reabilitação urbana, paisagística e arbórea de Vila Verde e da Vila de Prado; criação de zonas propícias à exploração de bares e esplanadas no centro urbano da sede do Concelho e implementação do Plano Municipal de Segurança Rodoviária. O PS apresentou ainda um plano para o combate da vespa velutina e ia ficar atento ao





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

cumprimento destas e das restantes medidas, ao longo do próximo ano. Apesar das reservas que o Plano apresentava e porque votavam por convicção e não por tradição, os Deputados Municipais do PS iam votar estes pontos favoravelmente. -----  
-----Susana Silva começou por lembrar que se estava a viver dias difíceis e exigentes que impunham uma postura crítica, esforçada, de esperança e estratégica para, agindo no presente, potenciar o futuro. Os documentos em apreço espelhavam claramente uma estratégia de desenvolvimento sem comprometer o rigor e a necessidade de equilíbrio orçamental. Setenta e dois por cento do investimento era atribuído às funções sociais, o que era sintomático de uma estratégia centrada no reforço da atratividade do Município e a pensar nas pessoas e nas suas necessidades reais. A mesma oradora sustentou que a diversidade de ideias era enriquecedora e asseverou que o PSD não receava a discussão de ideias, apenas não podiam contar com ele para aceitar um conjunto de medidas *ad hoc* sem estratégia nem pra relevar questões como a paternidade. Mantinha-se a centralidade no objetivo educação, tendo em vista a capacitação de todas as pessoas para os desafios do presente e do futuro. Era de enaltecer o esforço no sentido da conclusão da requalificação do parque escolar, com investimentos nos centros escolares de Turiz, Lage, Cervães e Soutelo, assim como a aposta na ação social educativa, ao nível das refeições, na comparticipação de livros, transportes escolares e bolsas de estudo. A ação social era uma área prioritária, consubstanciando-se num conjunto de políticas para colmatar a pobreza e a exclusão, minimizando assim as desigualdades. Mereciam também uma nota de destaque os investimentos na cultura, no desporto, no abastecimento público de água e no saneamento básico, setores fulcrais para a melhoria da salubridade e sustentabilidade ambientais, bem como para a promoção da saúde. No âmbito da cultura era de salientar a criação de vários espaços, como o Centro de Dinamização Artesanal, o Centro Interpretativo da Ribeira do Neiva e o Centro Interpretativo do Património Cultural em Cerâmica, na Vila de Prado, tal como a requalificação de outros espaços de referência, entre os quais a adega cooperativa, e a dinamização de eventos catalisadores das potencialidades e da economia locais. No desporto eram criadas oportunidades, em diversas modalidades, para as várias faixas etárias, investindo-se na construção e requalificação de equipamentos desportivos, com a conclusão dos pavilhões gimnodesportivos de Cervães e do Vade, com o parque desportivo de Ribeira de Neiva e com a construção de piscinas na Ribeira do Neiva e em Vila Verde. No tocante às funções económicas, Susana Silva registou a valorização das potencialidades endógenas, promovendo a criação de emprego próprio e a fixação da população, através da adoção de uma política fiscal atrativa para os investidores, nomeadamente um conjunto de incentivos e isenções - taxa do IMI no nível mais baixo; isenção da derrama para empresas que se instalassem no Concelho; isenção do pagamento de taxas urbanísticas a jovens e famílias carenciadas - e apostando na ampliação das áreas de instalação empresarial. Era ainda de realçar a criação das Lojas do Município no Vale do Homem, Vade, Ribeira do Neiva, Vila de Prado e Vila Verde e, bem assim, os protocolos celebrados com as Juntas de Freguesia que se traduziam na disponibilização de cerca de dois milhões e meio de euros ao longo do mandato. A



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

mesma oradora social-democrata mais relevou o sentido de oportunidade e aproveitamento dos Fundos Comunitários como uma ferramenta ímpar para a realização de investimentos e reconheceu a importância da continuidade das parcerias com as diversas entidades e autarquias locais, trabalhando numa lógica de proximidade no apoio às populações. Perante o exposto, o Grupo Municipal do PSD ia votar as Grandes Opções do Plano e o Orçamento favoravelmente. -----

-----Manuel Pereira interveio para esclarecer que o CDS-PP ia votar favoravelmente os dois pontos em apreço. -----

-----O ponto 4.1. foi aprovado por maioria, com cinquenta e cinco votos a favor, um voto contra e uma abstenção. -----

-----O ponto 4.2. foi aprovado por maioria, com cinquenta e cinco votos a favor, um voto contra e uma abstenção. -----

-----O ponto 4.3. - discutir e votar o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, Organograma e respetivo Mapa de Pessoal – foi aprovado por maioria, com cinquenta e seis votos a favor, zero votos contra e uma abstenção. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Escariz S. Mamede e Escariz S, Martinho, em declaração de voto, esclareceu que se absteve na votação deste ponto por considerar que, na qualidade de funcionário do Município, por uma questão ética, o devia fazer. ---

-----No ponto 4.4.- discutir e votar proposta formulada pela Câmara que solicita à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia e genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos e condições previstas naquela proposta -, Diana Pereira, do PSD, sustentou que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratação de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas estava sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolviam entidades da administração local, podia ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. A mesma oradora, considerou que a Assembleia Municipal deliberasse emitir, conforme estava previsto na Lei, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos seguintes casos: quando resultassem em projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; quando os encargos não excedessem o limite de noventa e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos; quando resultassem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos. Assim, o Grupo Parlamentar do PSD ia votar este ponto favoravelmente.-----

-----O ponto 4.4. foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 4.5.- discussão e votação de uma proposta da Câmara Municipal cujo conteúdo se refere ao lançamento de uma Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC) -, Hugo Gonçalves sustentou que a atribuição de redução ou isenção de taxa de Derrama era determinante para o desenvolvimento económico do Concelho e para a fixação de novas empresas, de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

modo a reforçar o tecido empresarial e a criar novos postos de trabalho. Embora entendendo a necessidade de angariar investimento para o Concelho, esta proposta consubstanciava uma medida avulsa, não enquadrada em qualquer estudo económico, nomeadamente um conhecimento profundo acerca do que a derrama representava para o Município desde dois mil e sete, tendo em vista um mais cabal conhecimento das repercussões da isenção ou redução. Ainda assim, a CDU ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----Ricardo Arantes, do PS, considerou que, apesar da proposta em apreço preconizar uma taxa reduzida e uma isenção por período igual a três anos para as empresas que se viessem a instalar em Vila Verde em dois mil e quinze, o esforço e os sinais para manter e atrair novos investimentos deviam ir muito além, tendo todos a ganhar com a isenção total no que tocava à aplicação de mais esta taxa ou taxinha. O montante previsto cifrava-se em trezentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e nove euros, o qual não relevava em matéria de execução de investimentos numa Câmara Municipal com um orçamento superior a trinta milhões de euros. Assim, o Grupo Municipal do PS entendia que era de todo importante a eliminação total da derrama no Concelho e ia votar contra esta proposta. -----

-----José Manuel Lopes, do PSD, sustentou que a sua bancada reconhecia a necessidade do Município garantir a capacidade de intervenção na realização de investimentos estruturantes que exigiam elevados recursos financeiros mas eram indispensáveis para a atração de investimento. Mesmo reconhecendo as dificuldades financeiras das empresas na atual conjuntura, verificava-se que apenas as empresas que apresentassem lucro tributável estavam sujeitas ao pagamento da taxa de um vírgula cinco por cento sobre esse mesmo lucro, estando excluídas aquelas que apresentassem prejuízo fiscal e os empresários em nome individual. Esta receita representava uma pequena contribuição das empresas mais lucrativas em prol do desenvolvimento do Concelho e do bem-estar das populações. Era proposta uma taxa reduzida de um por cento para as empresas com um volume de negócios, no ano de dois mil e catorze, inferior a cento e cinquenta mil euros. Como forma de estímulo à captação de novos investimentos e à instalação de novas empresas, era proposta a isenção de derrama por um período de três anos, facto que demonstrava bem o esforço e preocupação da Autarquia em atrair novos investimentos e investidores para o Concelho. Assim, o Grupo Parlamentar do PSD ia votar favoravelmente a proposta em análise.-----

-----O ponto 4.5. foi aprovado por maioria, com quarenta e cinco votos a favor, onze votos contra e uma abstenção. -----

-----No ponto 4.6. - fixação da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis Urbanos em três por cento a praticar no ano económico de 2015 -, Hugo Gonçalves alertou para a circunstância de a alínea b) do número um do artigo cento e doze do código do IMI ter sido revogada pela Lei número 83-C de 2013, de trinta e um de dezembro. O Presidente da Mesa confirmou que a alínea b) foi revogada, mas tinha ainda, entretanto, havido uma retificação orçamental, só que o teor da mesma, neste momento, não estava acessível, informaticamente. A proposta da Câmara distinguia as seguintes duas taxas:



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

a) Para prédios urbanos abrangidos pelo disposto na alínea b) do número um do artigo centésimo segundo do CMI, zero vírgula sete por cento; b) Para prédios urbanos avaliados nos termos da alínea c) do número um do artigo centésimo segundo do referido CMI, zero vírgula três por cento. Contudo, de acordo com a nova redação do artigo cento e doze, isto é, em conformidade com a nova legislação (*Redação da lei n.º 83-C/2013 - 31/12*), deixava de haver duas taxas, razão porque ficou deliberado que apenas uma taxa única para todos os imóveis, a taxa mínima de três por cento, ia ser objeto de apreciação e submetida a votação. -----

-----Hugo Gonçalves admitiu que a aplicação de taxa mínima de IMI punha em causa a sustentabilidade financeira do Município, mas, numa conjuntura em que os residentes no Concelho de Vila Verde, tal como a maioria dos portugueses, tinham visto o seu rendimento reduzido, impunha-se uma política de auxílio às famílias. Durante dois mil e quinze, ano de liquidação desta taxa, as famílias iam continuar numa situação de crise, razão pela qual o Município devia fazer o que estava ao seu alcance para as desonerar em matéria de encargos com a habitação. Assim, o voto da CDU, neste ponto, ia ser favorável. -----

-----Deolinda Pimenta, do PS, sustentou que, atendendo a que a Câmara Municipal tinha vindo a aplicar as taxas mínimos de IMI, posição que merecia a concordância e o voto favorável da sua bancada, convinha referir que o Município ia auferir uma receita anual de mais de dois milhões de euros. Assim, o Grupo Municipal do PS exigia que este valor fosse bem aplicado no Concelho de Vila Verde, nomeadamente em investimentos que fossem geradores e potenciadores da criação de postos de trabalho e contribuíssem para o desenvolvimento do Concelho. Face à excessiva carga fiscal imposta às famílias e às empresas pelo Governo, era uma exigência que as autarquias aplicassem séria, honesta e assertivamente as verbas dos impostos. A Câmara Municipal ia auferir, por via de impostos, mais de quatro milhões e trezentos mil euros, os quais deviam ser aplicados com investimentos úteis para o Concelho. A mesma oradora asseverou que o PS ia votar favoravelmente o documento em apreço. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia de Moure conveyo que a fixação da taxa em três por cento, a percentagem mínima permitida pela Lei, demonstrava a preocupação do Município em não onerar as famílias e empresas do Concelho de Vila Verde. Num ano em que terminava a cláusula de salvaguarda deste imposto, as famílias iam sentir o resultado da avaliação geral de prédios urbanos iniciada em dois mil e doze. Ademais, este imposto não atendia aos rendimentos das famílias ou empresas nem aos maiores ou menores gastos que as mesmas tinham que suportar. Esta medida era ainda um claro sinal de apoio a novos investidores. Assim, o Grupo Municipal do PSD ia votar esta proposta favoravelmente. -----

-----O ponto 4.6. foi aprovado por unanimidade. -----

-----No ponto 4.7. - discutir e votar proposta da Câmara que define em cinco por cento a participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Vila Verde, referente aos rendimentos de 2014-, Hugo Gonçalves conveyo que, apesar das distorções introduzidas pelo tratamento



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

preferencial dado ao rendimento de capital, o IRS traduzia alguma aproximação a princípios de solidariedade e de justiça social. Salvo casos absolutamente excecionais, como a situação das regiões autónomas, nada justificava que se introduzissem no regime do imposto fatores aleatórios e que prejudicassem ainda mais a sua natureza que já era debilitada em termos de justiça fiscal. Na anterior redação da Lei, estes cinco por cento do IRS de que os Municípios podiam beneficiar tinham sido apresentados como uma medida compensatória das perdas resultantes da sua entrada em vigor. Esta Lei era fortemente penalizadora para as autarquias, com esta possibilidade, imputava às câmaras o ónus da incapacidade do Governo de solucionar os problemas mais básicos da população. O desagravamento da carga fiscal, em particular dos rendimentos do trabalho, era uma necessidade a que o Governo e a Assembleia da República tinham obrigação de dar resposta. Não fazia sentido que o desagravamento da carga fiscal se fizesse diferenciadamente de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras, da vontade política ou de meras opções de cada município. O benefício fiscal que resultava dos municípios abdicarem dos cinco por cento era socialmente injusto por reduzir a carga fiscal na razão direta dos rendimentos. Era um montante ridículo para cada um dos beneficiários, mas era significativo quando acumulado, podendo contribuir para diminuir a capacidade de realização do Município. A ser atribuído, implicava a procura de outras fontes de receita, por parte do Município, aplicando o princípio do utilizador pagador nos serviços prestados à população. Não podiam ser os municípios a suportar o mascarado alívio na carteira dos seus munícipes. A CDU ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----Conceição Alves, do PS, sublinhou que o Município previa arrecadar, com o IRS, setecentos e quarenta e oito mil euros e que o Executivo sustentou a aprovação da cobrança de cinco por cento deste imposto dos contribuintes com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Vila Verde com o argumento de que esta medida não acrescentava nenhum encargo para as famílias, o que levou a mesma oradora a questionar se pagar de IRS menos vinte, cinquenta ou cem euros não concorria para que cada Município se sentisse aliviado no seu orçamento. Outro argumento ia no sentido de que o apoio social a conceder pelo Município não se consubstanciava tanto na redução do IRS daqueles que tinham rendimentos, direcionando-se antes e principalmente para famílias carenciadas, ao que Conceição Alves contrapôs que o IRS não era apenas aplicado a contribuintes com elevados salários ou outros bens tributáveis, incidindo sobre qualquer português que apresentasse declaração até sete mil euros anuais, com uma taxa de catorze e meio por cento, e a todos os que tivessem rendimentos superiores, com taxas também sucessivamente superiores, acrescendo uma sobretaxa de quatro por cento cobrada mensalmente sobre o rendimento coletável que excedia o salário mínimo nacional. O Executivo tinha também afirmado que, sem este imposto, ficava condicionado o apoio ao programa Seniores Ativos, o que suscitou algumas questões da oradora do PS: se o Executivo já se tinha preocupado em avaliar seriamente este programa; se já tinha contabilizado as famílias menos favorecidas que beneficiavam do mesmo. Embora considerando que este



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

programa era excelente, questionou ainda quantos dias do idoso, família e outros realizava este Executivo em cada ano. Conceição Alves considerou infantil, descabida e insensível a argumentação de que a medida em apreço exercia uma importante função redistributiva, porquanto assumia que aquele que auferia de uma pensão ou salário de sete mil euros anuais ia ser solidário com o Município. Também o argumento de que prescindir desta receita condicionava a execução de obras fundamentais e impossibilitava as transferências para as freguesias era subversivo porque invertia a realidade. De acordo com as GOP, a Câmara Municipal arrecadava, anualmente, mais de quatro milhões de euros, as transferências correntes e de capital efetuadas através do FEF e do FSM e do Ministério da Educação ascendiam a onze mil setecentos e setenta e nove mil euros, enquanto as transferências para as freguesias ascendiam a oitocentos mil euros. A redução da despesa pública era o grande desafio para o equilíbrio das contas públicas, exigindo-se que o Executivo fizesse um exercício matemático, estabelecesse prioridades e proporcionasse um alívio na carga fiscal de todos os Vilaverdenses, não sendo assim tributado quem se encontrasse no limiar da pobreza. Sugeriu que fosse reduzida a despesa com três atividades festivas com uma previsão de despesa total de cerca de quatrocentos mil euros e que a celebração do Dia do Idoso passasse a ser uma atividade para todos, sobretudo para os que mais necessitavam, no seio do Concelho, tão atrativo, e onde as barreiras arquitetónicas não fossem impedimento de adesão, fazendo-se assim melhor com menos. A mesma oradora preconizou que se praticasse o que se escrevia no texto das GOP no tocante à prioridade a conceder às pessoas, às suas necessidades e anseios, traduzindo-se assim esta máxima numa ação real de proximidade, prescindindo desta percentagem do IRS dos contribuintes Vilaverdenses. Porque discordava da proposta em apreço e dos seus fundamentos e uma vez que concluiu que era possível alterá-la, a bancada do PS ia votar contra neste ponto. -----

-----Filipe Lopes, do PSD, sustentou que, tendo em conta o quadro económico-financeiro com que o país se debatia, as sucessivas reduções de transferências do Estado que tinham afetado as receitas municipais e as incertezas e condições de acesso a financiamentos do próximo quadro comunitário, era necessário garantir receitas que contribuíssem para um maior equilíbrio financeiro e para fazer face a compromissos e obrigações do Município de Vila Verde, embora ponderando medidas com menor impacto naqueles que sentiam maiores dificuldades, deixando assim de fora os sujeitos passivos com menores rendimentos, tornando-se, por conseguinte, esta proposta mais justa do que, por exemplo, a aplicação de uma taxa superior de IMI. Porque a aplicação desta receita era mais importante do que a sua arrecadação e atendendo a que as GOP destinavam mais de setenta e dois por cento do bolo global dos investimentos ao objetivo social, referiu que esta receita ia ser canalizada para os seguintes fins sociais: serviço de refeições em todas as escolas do ensino pré-escolar e do primeiro ciclo; participação na aquisição de livros escolares; implementação da rede de transportes escolares; participação, na totalidade, dos passes escolares dos alunos dos segundo e terceiro ciclos e, em cinquenta por cento, dos passes dos alunos do ensino secundário;





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

apoio nas refeições e prolongamento de horário das crianças que frequentavam o ensino pré-escolar que pertenciam a famílias com dificuldades económico-financeiras; atribuição de bolsas de estudo aos alunos do ensino superior do Concelho; implementação gratuita da vacina contra o Pneumococo, sendo de realçar que Vila Verde foi pioneiro na inclusão da vacina “Prevenar” no seu programa municipal de vacinação gratuita para todas as crianças; incentivos aos mais jovens para construção de habitação nas suas freguesias, continuando a isentar de taxas de construção os casais com idade média inferior a trinta anos; prossecução da isenção de taxas de construção às famílias carenciadas; apoio à autoconstrução; isenção de todas as taxas para obras destinadas a fins agrícolas, pecuários ou florestais; aplicação de um tarifário social no fornecimento de água; isenção de taxas de ligação de água e saneamento públicos para famílias carenciadas; cabaz de Natal; colónia balnear; projeto “Férias Escolares” e apoio à frequência das piscinas municipais por crianças com multideficiência. Tendo ainda em linha de conta as isenções ou reduções de que já beneficiavam as instituições, empresas e cidadãos residentes neste Concelho, se o Município prescindisse de todas as receitas ficava condicionado na sua ação. Por todos estes fatores, o PSD ia votar este ponto favoravelmente. -----

-----O ponto 4.7. foi aprovado por maioria, com trinta e oito votos a favor, dez votos contra e duas abstenções. -----

-----No ponto - 4.8. - discussão e votação da proposta apresentada pela Câmara Municipal para prorrogação do contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença do Revisor Oficial de Contas e conseqüente autorização para assunção dos correspondentes encargos plurianuais -, Hugo Gonçalves referiu que, muito embora o contrato de prestação de serviços entre a Câmara e a sociedade de revisores oficiais de contas garantisse que futuros órgãos municipais tivessem a oportunidade de renúncia do contrato e apesar da Lei habilitante ser omissa quanto à duração do mesmo, mas também quanto ao momento em que a Assembleia Municipal devia deliberar, sob proposta do órgão executivo, por uma questão de transparência, devia ser acautelado que a duração do contrato não excedesse um mandato. -----

-----Ricardo Arantes reiterou a proposta do PS, na sessão anterior, no sentido de a duração do contrato coincidir com um só mandato, cumprindo-se, dessa forma, o determinado na Lei. O presente ponto colocava em causa as intervenções da sessão anterior em que, ao Presidente da Câmara, a Susana Silva, o José Costa e ao Presidente de Mesa, deram a entender que a renovação do contrato com o Revisor Oficial de Contas se afigurava automática, configurava um mero ato administrativo, o ato estava formalmente correto, produzia dos seus efeitos enquanto não fosse revogado pelo órgão que tinha competência para o fazer, não tinha que ser limitada no tempo e trazida a Plenário, sob proposta da Câmara, no início de cada mandato para apreciação e votação. As dúvidas levantadas nesta matéria, tendo em vista o bom e regular funcionamento desta Assembleia Municipal, tinham sido, uma vez mais, alvo de ataque aos eleitos socialistas, sem qualquer tipo de justificação, nos termos então proferidos por Susana Silva, segundo a qual a bancada do PS andava “sempre à procura de alguma coisa por



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

onde pegar”. Como se podia constatar na proposta da Câmara Municipal, a validade do contrato então celebrado com o auditor externo, em dois mil e sete, era de mandato vigente, conforme a cláusula primeira do mesmo. Sendo da competência da Assembleia Municipal a nomeação do auditor externo, devia ser este órgão a deliberar da mesma forma quanto à eventual prorrogação do contrato de prestação de serviços. Assim, o PS concordava e congratulava-se com a existência deste ponto na ordem de trabalhos. Esta ia ser sempre a forma de estar da bancada do PS, defendendo seriamente as instituições e os Vilaverdenses. A lei era clara ao determinar que a escolha devia ser feita entre Revisores Oficiais de Contas (ROC), ou entre sociedades de ROC. A bancada do PS, mesmo compreendendo a necessidade urgente de se contratar o ROC, não entendia a razão de se ter solicitado um parecer prévio, em reunião de Câmara, com o objetivo de renovar um contrato, ou seja, de contratar especificamente a Sociedade de ROC denominada Armindo Costa, Serra Cruz, Martins e Associados, assim como não conseguia entender a razão porque, durante todos estes anos, não tinha sido auscultado o mercado, colhendo propostas de outras sociedades ROC, tal como a Lei especificava. Perante estas dúvidas, a bancada do PS ia votar contra. -----

-----José Costa esclareceu que ia fazer citações das leis e considerou que, por vezes, tal não era feito e tão pouco se lia a Lei porque, por conveniência, não se pretendia saber o que efetivamente a Lei dizia. Relembrou que, em reunião do Plenário de vinte e oito de abril de dois mil e sete, foi nomeado o Revisor Oficial de Contas para um mandato, conforme dispunha a cláusula primeira do correspondente contrato, sendo que a cláusula segunda completava a primeira ao prever a respetiva prorrogação. Esta mesma nomeação teve em consideração o estipulado na Lei, mormente o número dois do artigo quadragésimo oitavo da Lei número 2/2007, de quinze de janeiro, segundo o qual “o auditor externo é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas”. Assim, esta Lei era omissa no tocante à duração da nomeação e apenas o aludido contrato a limitava no tempo, ainda que prevendo a prorrogação. Ademais, aquela mesma nomeação tinha sido aprovada por larga maioria, com oitenta e dois votos a favor e treze abstenções. Entretanto, a Lei número 73/2013, de três de setembro, revogou a supra citada Lei número 2/2007 e estipulava que “o auditor externo, responsável pela certificação legal das contas, era nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas”, em nada alterando, por conseguinte, o teor do anterior normativo no que a este assunto concernia, continuando assim a vigorar o estipulado no contrato estabelecido entre o Município e a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas. José Costa mais conveio que, se o legislador pretendesse limitar a nomeação no tempo, tinha colocado na Lei normas nesse preciso sentido. Tal não tinha sucedido, a Assembleia Municipal tinha plenos poderes para prorrogar ou não o contrato com o auditor externo, mas apenas quando o mesmo completasse o período de vigência ou a sua prorrogação, pois a falta de comunicação atempada da sua caducidade, por qualquer das partes, determinava automaticamente a sua prorrogação. A cláusula



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

primeira estipulava que a nomeação era por um mandato e, como a segunda nada referia, presumia-se que as prorrogações eram por igual período de tempo, o que demonstrava que o contrato só devia ser resolvido no início de um novo mandato. Se assim não fosse, todos os documentos em que tinha havido a intervenção do Revisor Oficial de Contas, desde o princípio do anterior mandato, estavam irregulares e todos aqui tinham cometido ilegalidades, ao trabalharem sobre documentos que continham pareceres ilegais. Assim, andavam todos a perder tempo e energias a discutir o acessório em vez daquilo que verdadeiramente interessava aos Vilaverdenses. Não era necessário trazer este assunto ao Plenário, porquanto, no início do mandato, ninguém questionou a prossecução do contrato. Neste momento, se o ROC fosse outro, o atual tinha toda a legitimidade para exigir os honorários a que tinha direito. Ademais, nenhuma entidade que tivesse um ROC podia contratar outro e nenhum ROC apresentava propostas sem que o precedente abdicasse. Assim, o PSD ia votar favoravelmente apenas para que este assunto se resolvesse de uma vez por todas. -----

-----O Presidente da Mesa esclareceu que esta matéria tinha vindo a Plenário sob a epígrafe “prorrogação do contrato de prestação de serviços na modalidade de avença do ROC”. No entendimento da Mesa, havia três complexas situações a distinguir. A primeira era a da contratação que, de acordo com a Lei, obedecia ao seguinte pressuposto: só era possível mediante nomeação efetuada pela Assembleia Municipal, sendo que o ato de nomeação não consubstanciava um contrato, dada a sua unilateralidade, daqui resultando a falta de clareza da Lei. A realização de um novo contrato tinha que observar o estipulado no regime da contratação pública. Assim, não cabia aqui a figura da contratação, razão porque ou se falava de renovação de contrato ou da sua prorrogação. A renovação significava que o contrato tinha terminado e que se pegava no mesmo contrato e se lhe dava novamente vida. A prorrogação, por seu turno, não implicava a extinção do contrato, consubstanciando antes uma continuidade no tempo. A Lei não impedia a prorrogação sem quebra no tempo. Se o contrato fosse rescindido pela Câmara ou se, por qualquer forma ocorresse a extinção do mesmo, a celebração de um novo contrato ficava subordinada ao regime da contratação pública. --

-----O ponto 4.8. foi aprovado por maioria, com vinte e sete votos a favor, doze votos contra e sete abstenções. -----

-----No ponto 4.9.- discutir e votar proposta do Executivo Municipal que formula acordos de execução para a concretização legal de competências, previstos no corpo da alínea k), do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre a Câmara Municipal de Vila Verde e as Juntas de Freguesia com processos anexos à proposta referida, para o mandato 2013/2017 – Aires Fumega manifestou a satisfação da bancada do PS com o surgimento desta proposta, porquanto a mesma tinha sido, desde sempre, a grande bandeira do PS, em Vila Verde. Sempre tinham defendido a delegação de competências nas freguesias, desde que acompanhadas das respetivas verbas e só não felicitavam o Executivo social-democrata porque a proposta não tinha partido da sua vontade legítima, resultando antes de uma imposição legal. Não fosse a imposição legal e as juntas de freguesia tinham que continuar a pedir e a depender da boa vontade da Câmara



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Municipal. O mesmo orador lamentou que a disponibilização das verbas não fosse imediata, arrastando-se de dois mil e catorze a dois mil e dezasseis, circunstância inesperada num Executivo que anunciava a saúde financeira da autarquia. Uma vez que se esperava ganhos de eficácia e dado que os acordos tinham sido aprovados em sede de Assembleias de Freguesia, o PS ia votar esta proposta favoravelmente. -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia da Lage defendeu que esta imposição legal era bem-vinda e esclareceu que tinham sido realizadas várias reuniões entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia no sentido de definir objetivos concretos e valores, procurando-se uniformizar em termos de áreas. Assim se realizaram negociações coletivas e individuais, foi notória a disponibilidade geral para negociar e as propostas mereceram amplo consenso no sei das Assembleias de Freguesia. Na perspetiva do mesmo orador, as freguesias iam beneficiar significativamente com esta solução encontrada, tanto mais que estava reconhecido o mérito dos presidentes de Junta na boa gestão dos recursos disponíveis, sendo assim de parabenizar a Câmara pelo trabalho realizado neste processo. -----

-----O ponto 4.9 foi aprovado por maioria, com quarenta e cinco votos a favor, zero votos contra e uma abstenção. -----

-----No ponto 5. - apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade do Município bem como da sua situação financeira -, não se verificaram inscrições. -----

-----No ponto 6. - período de tempo para apresentação de assuntos por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia – o Presidente da Junta de Freguesia de Vila Verde apenas para desejar a todos um feliz Natal e um bom Ano Novo. O Presidente da Junta de Freguesia de Dossãos interveio para frisar as dificuldades sentidas na sua freguesia no capítulo da água. Ano após ano, na respetiva rubrica, Dossãos era contemplado no documento previsional da Câmara Municipal, mas as obras continuavam por realizar. As sucessivas GOP aludiam à importância de fazer chegar a água à grande maioria dos fogos, ainda na presidência de José Manuel Fernandes tinha sido reconhecida a dívida de gratidão do Município de Vila Verde para com Dossãos pelos vinte anos de lixo depositados nesta Freguesia e que Dossãos ia ser ressarcida por todos os danos ambientais daí resultantes. Mas, não fosse a circunstância de o Sr. Pinheiro de Oliveira ter decidido fornecer água a três habitações, a cobertura de água era de zero por cento, sendo que, em contraponto, duas famílias viviam da caridade a este nível. Dossãos tinha trezentos votos e nenhum abastecimento de água, mas o Edil manifestou a sua esperança de que a Câmara ia inverter esta situação, pois pretendia um Concelho moderno, atrativo, desenvolvido e solidário. Fosse a água pública ou privada, o que verdadeiramente interessava era que todas as pessoas a ela tivessem acesso a mesma era um bem precioso, essencial para o desenvolvimento de todas as atividades humanas e sem ela não havia vida. -----

-----No ponto 7.- período de intervenção aberto ao público - não se verificou qualquer pedido de intervenção. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----A minuta da ata da reunião de vinte e nove de novembro de dois mil e catorze foi aprovada por unânime vontade dos membros presentes na Assembleia, em número de sessenta e dois, aquando da votação e apresentação da mesma, e com vista a que as respectivas deliberações se tornassem executórias e pudesse, assim, produzir efeitos imediatos. -----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou presente ata que, de pois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros da Mesa.--

-----Paços do Concelho de Vila Verde, em vinte e oito de fevereiro de dois mil e quinze.  
-----

O Presidente

---

O Primeiro Secretário

---

O Segundo Secretário

---